



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 12/2026

PROPOSTA N.º 87/2026/DECDSJ/DIDAF

Realizada em 24/06/2026

DELIBERAÇÃO N.º

ASSUNTO: Protocolo de Desenvolvimento Desportivo – Câmara Municipal de Setúbal e Associação de Ginástica do Distrito de Setúbal

A Autarquia, enquanto poder local, tem a responsabilidade de apoiar o associativismo desportivo, em particular aqueles que apresentem projetos que possam contribuir de forma positiva para o Concelho no contexto do seu desenvolvimento desportivo.

A Associação de Ginástica do Distrito de Setúbal (AGDS) é uma associação desportiva sem fins lucrativos, fundada a 27 de outubro de 1988, com o principal objetivo de promover, regulamentar e dirigir o desenvolvimento da prática da ginástica e é responsável pela organização das competições territoriais e eventos de ginástica no Distrito de Setúbal.

Considerando:

Compete à Câmara Municipal de Setúbal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

O Município de Setúbal tem como prioridade estratégica a promoção do desporto, a dinamização do movimento associativo e a criação de condições adequadas para a prática desportiva;

O Município de Setúbal é proprietário e gestor do Pavilhão Desportivo Municipal das Manteigadas n.º 2, pavilhão recentemente inaugurado e que foi planeado e contruído para permitir a prática das diferentes disciplinas gímnicas;

A Associação de Ginástica do Distrito de Setúbal é a entidade representativa das modalidades gímnicas no distrito de Setúbal, com responsabilidade na formação, coordenação das seleções territoriais e organização de provas oficiais;

A Associação de Ginástica do Distrito de Setúbal propõe-se apoiar o desenvolvimento desportivo da ginástica no Concelho de Setúbal e as atividades dos Clubes de ginástica do Concelho;

A Associação de Ginástica do Distrito de Setúbal propõe-se apetrechar o referido pavilhão desportivo com diversos equipamentos específicos de ginástica, promovendo a formação e a competição da ginástica no Concelho e no Distrito de Setúbal.

Com base no referido enquadramento e tendo como objetivo promover e desenvolver a ginástica no Concelho de Setúbal, entenderam as duas entidades que seria fundamental estabelecer um Protocolo de Colaboração.

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do ponto 1. do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a aprovação do Protocolo de Desenvolvimento Desportivo (em anexo), com a Associação de Ginástica do Distrito de Setúbal.

Anexo:

DIDAF. Anexo. Protocolo CMS AGDS_17 junho 2026

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra; Abstencões; Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA